



Certificado NIMF-15

Maio 2020

Índice

1. O que é a normativa NIMF-15?
2. Que embalagens estão reguladas pela normativa NIMF-15?
3. Tratamentos fitossanitários da embalagem de madeira para a exportação
4. Como sabemos se uma palete foi desinfectada?
5. Países de aplicação da normativa NIMF-15
6. Excepções da normativa NIMF-15
7. Como cumpre a EMUCA esta regulação

1. O que é a normativa NIMF-15?

É a Norma Internacional para Medidas Fitossanitárias N° 15 da FAO que regula a embalagem de madeira utilizada no comércio internacional, a qual descreve as medidas fitossanitárias para reduzir o risco de introdução e/ou dispersão de pragas relacionadas com a embalagem de madeira.

2. Que embalagens estão reguladas pela normativa NIMF-15?

Este certificado NIMF-15 está direccionado ao tratamento de paletes com calor para a eliminação de possíveis pragas noutros países. É de uso obrigatório para o transporte de paletes de madeira noutros países.

A normativa aplica-se na sua totalidade às embalagens confeccionadas com madeira em bruto. Entre estas embalagens de madeira reguladas encontramos: paletes, caixas, gavetas, carretes, madeira de estiva... Assim conseguimos uma paleta fitossanitária adequada ao transporte de mercadorias segura e de acordo com o cumprimento da normativa.

3. Tratamentos fitossanitários da embalagem de madeira para a exportação

Desde 2002 a NIMF-15 indica as diretrizes gerais a seguir para desinfectar as embalagens de madeira destinadas ao transporte internacional tais como paletes e caixas.

A desinfecção da madeira deve realizar-se seguindo qualquer um dos procedimentos assinalados na NIMF-15:

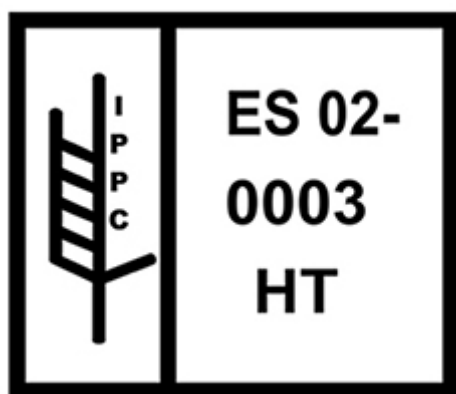
Tratamento térmico convencional (código HT): trata-se de aquecer através do uso de vapor ou câmara de secagem em estufa a paleta.

Tratamento térmico com aquecimento dielétrico (código DH): este tipo de calor é o que se aplica com o micro-ondas, por exemplo.

Fumigação com brometo de metilo (código MB): as Normas Internacionais de Medidas Fitossanitárias 15 desaconselham a utilização do brometo de metilo para a desinfecção da madeira. Ainda assim, a normativa explica as especificações sob as quais se tem de fumigar a madeira e devem ser seguidas de forma estricte. Em qualquer caso, o brometo de metilo gera problemas meio-ambientais e produz complicações de saúde nos participantes do processo de impregnação, razão pela qual alguns fornecedores de paletes recusaram a sua utilização.

4. Como podemos saber se uma palete foi desinfectada?

No momento de efectuar o transporte de produtos que requeiram o uso de uma palete que cumpra os requisitos da normativa NIMF-15, deveremos certificar-nos que a palete que vamos utilizar tenha sido desinfectada adequadamente. Para tal, as paletes devem conter uma etiqueta identificativa que mostram uma série de dados relacionados com o tratamento da madeira. A seguir, anexamos uma imagem a modo de exemplo da referida etiqueta e os diferentes elementos que a compõem:



Símbolo IPPC:

XX: Letras referentes ao código ISO de cada país.

123: Serie numérica que faz referência ao fabricante por parte do Ministério.

YY: Código de letras que faz referência ao tratamento que recebeu a madeira, podendo ser HT (calor convencional), DH (aquecimento dielétrico) ou MB (fumigação com brometo).

É igualmente importante referir que além da referida etiqueta, as paletes deverão ir acompanhadas de um certificado de cumprimento, dado que o fabricante tem a obrigação de facilitar esta informação ao comprador.

5. Países de aplicação da normativa NIMF-15

Como já referimos anteriormente, não todos os países estão acolhidos a este tratado, no entanto, existe sim uma ampla lista de países anexos e que, portanto, deveremos cumprir com a norma NIMF-15 para poder exportar mercadorias a ditos territórios. A seguir, anexamos uma listagem com todos os países anexos ao tratado:

África: Egípto, Malawi, Nigéria, Seychelles, Síria e África do Sul.

América: Argentina, Bolívia, Brasil, Canadá, Colômbia, Chile, Costa Rica, Cuba, Equador, Estados Unidos, Guatemala, Guiana, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Perú, República Dominicana, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

Ásia: China, Coreia do Sul, Filipinas, Hong Kong, Índia, Indonésia, Japão, Malásia, Sri Lanka e Taiwan.

Europa: Países membros da União Europeia e Bielorrússia, Croácia, Noruega, Suíça e Ucrânia.

Oceânia: Austrália e Nova Zelândia.

Médio Oriente: Israel, Jordânia, Líbano, Omã e Turquia.

6. Exceções à normativa NIMF-15

A normativa também indica que não é necessário que a madeira das embalagens passe por estes processos fitossanitários, por apresentar um risco baixo, nos seguintes casos:

- A madeira é processada.
- A embalagem de madeira confeccionada com aglomerado, contraplacado e fibra de madeira processada (fabricada com farpas e aparas, por exemplo, estojos ou caixas para oferta).
- A madeira de menos de 6 milímetros de espessura.
- Os barris destinados ao transporte de vinho, licores ou outras bebidas alcoólicas que tenham sido aquecidos durante o seu fabrico.
- Componentes de madeira instalados em forma permanente nos veículos ou contentores utilizados para fretes.

7. Como cumpre a EMUCA esta regulação

A EMUCA cumpre a Normativa Internacional para Medidas Fitossanitárias N° 15 da FAO que regula a embalagem de madeira utilizada no comércio internacional.